



ASPECTOS INFRALEGAIS DO MLCTI DO PARANÁ

Não basta uma lei ser promulgada, a sua aplicação não acontece de forma automática. Ela precisa ser compreendida, internalizada e divulgada a ponto de integrar-se às práticas rotineiras.

No Brasil e no Estado do Paraná contamos com um arcabouço legal capaz de trazer segurança jurídica para as parcerias público-privadas estratégicas em ciência, tecnologia e inovação.

Destaque para: Lei Estadual 20.541/2021 e Lei de Fundações
de Apoio Lei Estadual 20.537/2021 e Decreto
Regulamentador 8.796/2021.

Campo multidisciplinar das políticas públicas

capacidade institucional de estruturar as formas jurídicas, atribuir papéis, e desenhar arranjos capazes de organizar e coordenar as diversas – e por vezes conflituosas – linhas de ação no sentido político desejado.

integração de um conjunto complexo de normas, atores, processos e instituições jurídicas

desafio de fazer operar normas distintas de forma simultânea e coordenada – **papel dos aplicadores e órgãos de controle.**

“arranjos jurídico-institucionais” - Maria Paula Dallari Bucci, Diogo R. Coutinho artigo intitulado Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas

O MLCTI exige regulamentação interna das instituições que se beneficiam de suas previsões.

Concluindo:

Uma política pública não se concretiza em um único texto central de lei, mas na verdade, se realiza em diversas normas, decretos, portarias, resoluções, por várias autoridades governamentais.

Importante destacar o papel dos juristas públicos e órgãos de controle na construção de uma hermenêutica jurídica capaz de também internalizar tais mudanças e tentativas de modernização do aparato jurídico.

**Marco Legal de
Ciência
Tecnologia e
Inovação do
Paraná – ação
participativa e
efetividade
das parcerias.**





Erika Juliana Dmitruk

Assessora da Coordenadoria de Ciência e Tecnologia

(41) 3281-7300 | (41) 3281-7314

erika.dmitruk@seti.pr.gov.br